



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 179/2021

EMENTA: Fica instituído o Programa "Empresa Amiga da Educação" no Município de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa "Empresa Amiga da Educação", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas privadas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§1º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

§2º As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei, para efeitos de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e urgência.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou outdoors nas escolas para divulgação.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Parágrafo único: Compete ao Chefe do Executivo regulamentar por Decreto a padronização e o tipo de propaganda permitida à empresa participante do projeto.

Art. 4º O Poder Público não terá ônus de qualquer natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Justificativa

A educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária.

Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos. Para que isso seja possível, todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças e adolescentes, não deixando somente a cargo do Poder Público.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino público na nossa cidade. Ademais, o programa fará uma aproximação da comunidade às escolas, o que acarretará numa união pelo ensino visando um futuro melhor.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor